



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO EM 21.10.2014

Aos 21 dias do mês de outubro de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Osório a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005471-73.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros, pela Diretora de Secretaria Zenaide da Silva Pires e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.07.1980

Data da última correição realizada: 06.08.2013

Jurisdição: Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares e Tramandaí.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 21.10.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Osório pertence à 46ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 01 Juiz Substituto que atua também no Posto Avançado em Tramandaí.

2.1.2 Juizes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular	Desde 03.10.2005
Maurício de Moura Peçanha*	Juiz Substituto	Desde 12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2014)

* O magistrado estará em férias na ocasião da visita correcional.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Silvana Martinez de Medeiros	Desde 03.10.2005	Juíza Titular	-
2	Maurício de Moura Peçanha	Desde 12.03.2012	Juiz Substituto lotado	-
3	Luís Fernando da Costa Bressan	08.04 a 12.06.2013 23.09 a 19.11.2013 10.03 a 09.04.2014	Atuação como Juiz Auxiliar	236 dias
		13.06 a 12.07.2013 15.07 a 13.08.2013 12.06 a 11.07.2014	Atuação em razão das férias da Juíza Titular	
		14.08.2013	Atuação em razão da Juíza Titular encontrar-se em LTS	
4	Daniela Meister Pereira	13.05 a 11.06.2013	Atuação como Juíza Auxiliar	28 dias
5	Eliseu Cardozo Barcellos	15 a 30.08.2013	Atuação em razão da Juíza Titular encontrar-se em LTS	16 dias
		10.09.2013	Atuação como Juiz Auxiliar	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2014)

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o período correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Silvana Martinez de Medeiros	Férias	13.06 a 12.07.2013 15.07 a 13.08.2013 12.06 a 11.07.2014 14.07 a 12.08.2014	120 dias
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	14.08 a 01.09.2013	17 dias
Substituto lotado	Maurício de Moura Peçanha	Férias	07.02 a 08.03.2013 17.10 a 03.11.2013 16.10 a 21.10.2014*	52 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2014)

* O período completo de férias do magistrado é de 16.10 a 26.11.2014.



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Zenaide da Silva Pires****	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	13.12.2011
2	Débora Mônica Flores	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	28.07.2014
*	Leonel Antônio Mattjie Neto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	12.03.2012
3	Liliane Maria Nunes*****	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.04.2004
4	Felipe Tolazzi	Técnico Judiciário – Segurança	Secretário de Audiência (FC03)	21.10.2002
5	Mari Sandra Rosolen*****	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	23.04.2007
6	Rosana Mendonça de Souza Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	28.11.1983
7	Nivea Conceição da Silva Peres	Técnico Judiciário – Serviços Diversos	-	25.07.1989
8	Selanira Catharina da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	07.12.1989
9	Maciel Seidler	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	02.08.2004
10	João Batista Pereira	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	31.10.2006
11	Evandro Borba de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	06.02.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	Luís Henrique Rosa da Silveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	01.04.2014
13	Ricardo Mensch	Técnico Judiciário – Segurança	-	12.05.2014
***	Jackson Felix Freitas	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	18.01.2006
***	Renata Ortiz Barreto Vianna	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	12.12.2005
***	Viviane Michels (Em férias)	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	14.01.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)

* Servidor ocupante de Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

** Servidor que ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança com a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

*** Servidores que ocupam cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal não contam para fins de lotação na Unidade Judiciária.

**** Servidora registra lotação anterior na Unidade de 03.11.1993 a 15.04.2009.

***** Servidora registra lotação anterior na Unidade de 10.11.1986 a 14.10.1999.

***** Servidora registra lotações anteriores na Unidade de 16.11.1993 a 11.09.1994 e de 07.01.2004 a 25.06.2006.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.774 processos	1.501 a 2.000	13 servidores	13 a 14 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Osório está de acordo com o parâmetro previsto na referida norma.



2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Débora Mônica Flores	Curso ou Evento	2	34
	Dispensa Médica	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	31	
Evandro Borba de Oliveira	Falecimento de Pessoa da Família	8	13
	Licença-Paternidade	5	
Felipe Tolazzi	Licença-Paternidade	5	7
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	2	
Jackson Felix Freitas	Curso ou Evento	1	1
João Batista Pereira	-	-	-
Leonel Antônio Mattjie Neto	Curso ou Evento	1	1
Liliane Maria Nunes	Curso ou Evento	1	8
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	7	
Luís Henrique Rosa da Silveira (desde 01.04.2014)	Licença-Paternidade	5	5
Maciel Seidler	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	7
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	4	
Mari Sandra Rosolen	Curso ou Evento	2	28
	Dispensa Médica	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	25	
Nivea Conceição da Silva Peres	Doença em Pessoa da Família	4	26
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	22	
Renata Ortiz Barreto Vianna	Curso ou Evento	1	1
Ricardo Mensch (desde 12.05.2014)	Curso ou Evento	5	5
Rosana Mendonça de Souza Silva	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	14	14



Selanira Catharina da Silva	Dispensa Médica	1	48
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	47	
Viviane Michels	Curso ou Evento	1	1
Zenaide da Silva Pires	Curso ou Evento	4	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carlos Roberto Martins	07.01.2000	17.10.2013	13 anos, 9 meses e 11 dias	Aposentadoria
2	Herve Callai Costa Beber	07.06.2010	03.02.2014	3 anos, 7 meses e 27 dias	Lotação CCDF de Novo Hamburgo
3	Martha Diverio Kruse	16.04.2009	18.08.2014	5 anos, 4 meses e 2 dias	Vacância

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º.10.2014)

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Sílvia Helena Virtuoso	Superior em Direito	13.06.2013 a 12.12.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o período correcionado

Juiz (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Silvana Martinez de Medeiros	-	-	21	21
Maurício de Moura Peçanha	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.09.2014)



2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Débora Mônica Flores	30	12	24	66
Evandro Borba de Oliveira	30	-	20	50
Felipe Tolazzi	30	-	-	30
Jackson Felix Freitas	-	-	14	14
João Batista Pereira	-	-	7	7
Leonel Antônio Mattjie Neto	30	26	121,5	177,5
Liliane Maria Nunes	28	-	7	35
Luís Henrique Rosa da Silveira	30	-	172	202
Maciel Seidler	20	26	246	292
Mari Sandra Rosolen	30	-	32	62
Nívea Conceição da Silva Peres	-	-	2	2
Renata Ortiz Barreto Vianna	-	-	16	16
Ricardo Mensch	-	-	72	72
Rosana Mendonça de Souza Silva	-	-	2	2
Selanira Catharina da Silva	-	-	2	2
Viviane Michels	-	-	84	84
Zenaide da Silva Pires*	20	-	136	156

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em (30.09.2014)

*Gestora da Unidade Judiciária.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.586	1.764	11,22%	1.681	-4,71%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	218	91	-58,26%	77	-15,38%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.938	1.977	2,01%	1.971	-0,30%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	249	191	-23,29%	171	-10,47%
Total	3.991	4.023	0,80%	3.900	-3,06%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

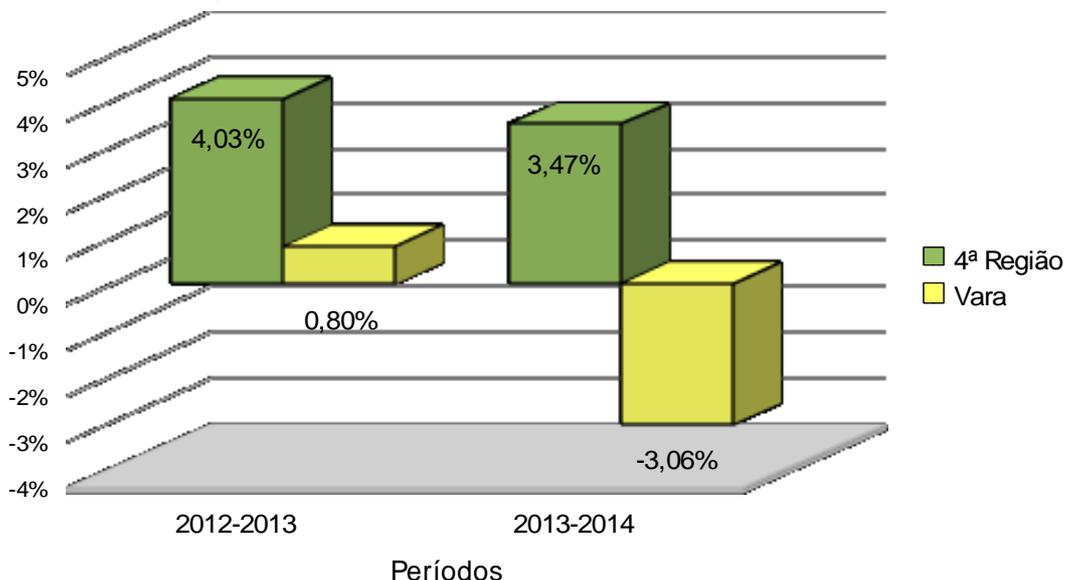
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve majoração de 0,80% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 178 processos). Por sua vez, a fase de liquidação e as cartas precatórias registraram redução de processos tramitando no período. O aumento do acervo de processos tramitando na Vara do Trabalho de Osório em 2013 foi inferior ao resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um avanço de 4,03% dos processos em tramitação.

Em contrapartida, os dados do período de janeiro a agosto de 2014 apontam redução de 3,06% no número de processos tramitando na Unidade. Esse queda destoa da média das Unidades de 1ª Instância do TRT4, onde constatado, no mesmo período, um aumento de 3,47% processos tramitando.



Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	687	769**	11,94%	704	-8,45%
Casos novos	1.239	1.411	13,88%	1.002	-28,99%
Sentença Anulada/Reformada	5	3	-40,00%	8	166,67%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.143	1.501	31,32%	799	-46,77%
Processos remetidos a outros Órgãos	13	13	0,00%	8	-38,46%
Processos pendentes de solução*	768**	704	-8,33%	897	27,41%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

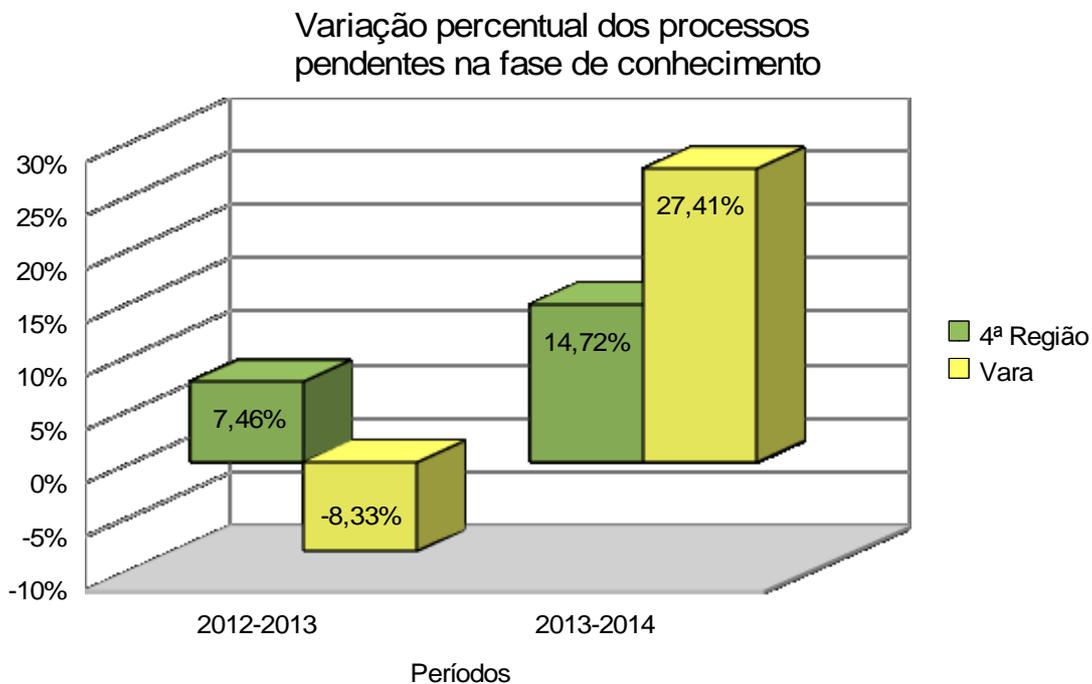
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

No ano de 2013, registrou-se redução de 8,33% do estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 768 para 704 processos). O principal fator dessa redução foi o aumento do número de processos solucionados em 31,32% no período. Ademais, a redução alcançada divergiu completamente da média apurada em toda a 4ª Região em 2013, onde registrou-se aumento de 7,46% do estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Entretanto, os dados apurados nos oito primeiros meses de 2014 apontam aumento de 27,41% no número de



processos pendentes de solução na fase de conhecimento, índice bastante superior aquele verificado em todo o TRT4, conforme apontado no gráfico que segue.



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que, em 31.08.2014, a maior parte destes se encontravam aguardando o encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a inexistência de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	222	206	-7,19%	288	39,81%
Aguardando encerramento da instrução	544	498	-8,46%	609	22,29%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	0	0	-	0	-
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	0	-100,00%	0	-
TOTAL	768	704	-8,36%	897	27,41%

((Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014))



3.2.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Osório	40,81%	31,24%	-23,44%	53,38%	70,88%
Média no TRT4 1ª Instância	46,85%	40,86%	-12,79%	53,72%	31,47%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 31,24% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 23,44 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 9,62 pontos percentuais.

3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até ago)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	580	50,74	826	55,03	553	69,21
	Julgado procedente	12	1,05	6	0,4	2	0,25
	Julgado procedente em parte	306	26,77	369	24,58	107	13,39
	Julgado improcedente	59	5,16	59	3,93	39	4,88
	Extinto	0	0	131	8,73	1	0,13
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	51	4,46	16	1,07	16	2
	Arquivamento (art. 844 CLT)	81	7,09	65	4,33	49	6,13
	Desistência	45	3,94	17	1,13	23	2,88
	Outras decisões	9	0,79	12	0,8	9	1,13
TOTAL		1.143	100	1.501	100	799	100

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

Verificou-se aumento de 358 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um

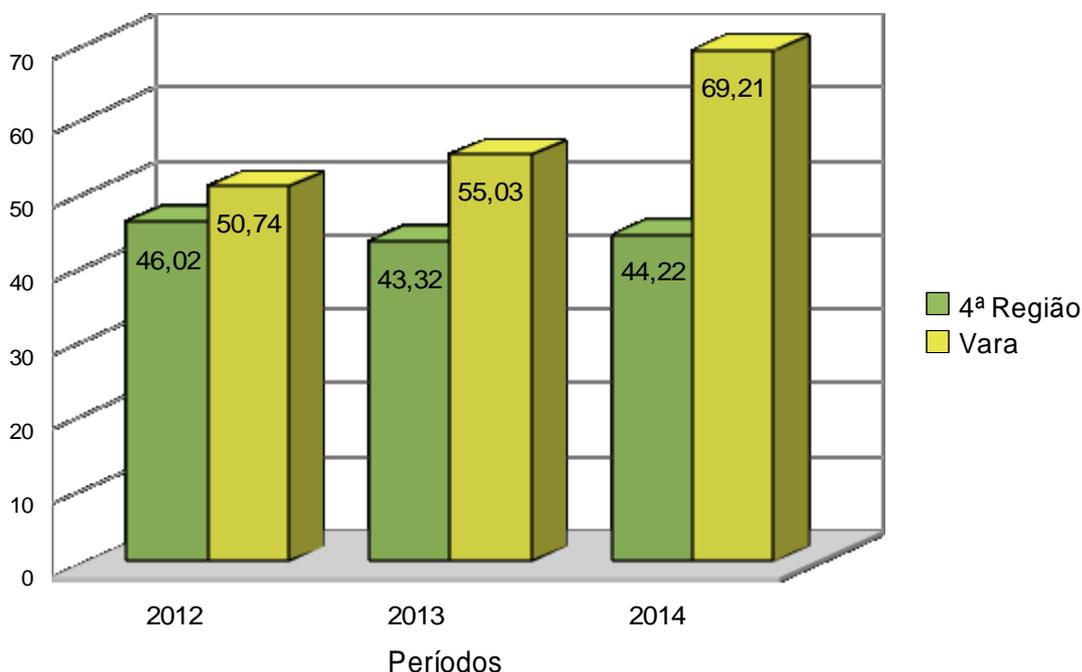


acréscimo de 31,32%. Esse índice se mostrou além da média em toda a 4ª Região que, em 2013, alcançou 14,93%.

Dentre os tipos de solução, também verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 377 decisões com resolução de mérito na Unidade. Em 2013, esse número alcançou 565 decisões, representando um aumento de 49,87%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi bastante superior ao do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,29%.

Além disso, a análise do quadro acima demonstra aumento do número e do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 580, representando 50,74% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações subiu para 826, correspondendo a 55,03% das soluções na fase de conhecimento, índice superior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%. Destaca-se também que os dados de janeiro a agosto de 2014 apontam novo aumento do percentual de processos solucionados por conciliação na fase de conhecimento para 60,21%, índice bastante superior à média de todas as unidades de 1ª instância na 4ª Região, conforme verificado no gráfico abaixo.

Percentual de conciliações nos processos solucionados





3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	235	214	-8,94%	87	-59,35%
Iniciadas	288	305	5,90%	149	-51,15%
Encerradas	309	420	35,92%	164	-60,95%
Pendentes	214	87	-59,35%	76	-12,64%
Arquivo Provisório	9	8	-11,11%	7	-12,50%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

O número de pendentes na fase de liquidação diminuiu 59,35% no ano de 2013. Esse percentual é bastante superior ao verificado em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%). Outrossim, no período entre janeiro e agosto de 2014, o número de processos pendentes na liquidação recuou 12,64%, destoando do resultado da 4ª Região, que apresentou aumento de 8,75%.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Osório	40,92%	19,08%	-53,38%	30,51%	59,94%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	53,89%	27,93%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento da fase de liquidação na Unidade Judiciária foi de 19,08% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 53,38 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Além disso, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 23,04 pontos percentuais.



3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.288	1.352*	4,97%	1.154	-14,64%
Entrada	Iniciadas	660	609	-7,73%	267	-56,16%
	Desarquivadas para prosseguimento	70	37	-47,14%	43	16,22%
Saídas	Encerradas	464	608	31,03%	333	-45,23%
	Remetidas a outros Órgãos/Varas	0	13	-	8	-38,46%
	Arquivadas Provisoriamente	102	260	154,90%	116	-55,38%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	48*	19	-60,42%	10	-47,37%
	Demais	1.292*	1.135	-12,15%	1.045	-7,93%
Saldo no arquivo Provisório		2.503	2.265	-9,51%	2.235	-1,32%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

Em 2013, o estoque de execuções pendentes foi reduzido em 198 processos na Vara do Trabalho de Osório, o que corresponde a um queda de 14,64% em relação ao saldo do ano anterior. Esse índice superou a média alcançada em toda a 4ª Região (queda de 4,31%). Outrossim, nos oito primeiros meses de 2014, foi registrado recuo de 8,58% de processos pendentes em execução, enquanto em todo o TRT4, no mesmo período, foi verificada redução de 0,14%.

Diante das informações acima, constata-se que a redução do estoque de execuções pendentes em 2013 só foi alcançada em face do grande número de processos arquivados provisoriamente no período, pois o número de execuções iniciadas e encerradas foi praticamente o mesmo. Entretanto, nos oito primeiros meses de 2014, o número de execuções encerradas vem superando em muito o de iniciadas, o que demonstra aumento da efetividade da Unidade nesta fase processual.



3.4.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Osório	77,01%	69,57%	-9,66%	77,25%	11,05%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	70,45%	-5,93%	80,19%	13,82%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 69,57% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 9,66 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Outrossim, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 0,88 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução * (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Osório	89,74%	86,29%	-3,84%	90,97%	5,42%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,74%	-0,84%	90,45%	6,74%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Osório, na fase de execução, alcançou 86,29% no ano de 2013, constatando-se redução de 3,84 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior. Apesar disso, a taxa de congestionamento da Unidade é 1,56% maior do que aquela verificada em toda a 4ª Região, o que demonstra menor efetividade na execução do que aquela verificada em todo TRT4.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	1.283	471	-63,29%	215	-54,35%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	261	286	9,58%	173	-39,51%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.022	2.152	6,43%	2.106	-2,14%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Osório, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente entre 2011 e 2014 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de **24 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedor inscritos no BNDT.

01 Processo nº 0003100-75.2009.5.04.0271	
Situação processual	Histórico BNDT
Em 06.05.2014, foi inserido o andamento informatizado “RPV QUITADA”. Em 06.05.2014, foi proferido despacho determinando a devolução de documentos às partes e o arquivamento definitivo dos autos. Nessa mesma data, foi inserido no sistema o andamento informatizado “extinta a execução”, e em 30.06.2014, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos.	Em 12.09.2011, a reclamada Santos & Alves - Serviços Terceirizados Ltda. teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”. Em 26.03.2012, o reclamado Carlos Valdir Martins dos Santos Junior também foi inserido no BNDT com a mesma informação. Em 06.05.2014, foi registrada a quitação do débito junto ao BNDT apenas em relação à reclamada Santos & Alves.
02 Processo nº 0000056-11.2012.5.04.0411	
Situação processual	Histórico BNDT
Em 03.09.2013, foi determinado o bloqueio de numerários da reclamada pelo sistema Bacen Jud. Em 07.10.2013, foi julgada apherfeioada a penhora de numerários e determinado que, no silêncio do reclamado, fossem expedidos alvarás, devolvidos os documentos às partes e arquivado definitivamente o processo. Em 30.10.2013, foram expedidos alvarás e foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. Em 20.02.2014, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 04.10.2013, a reclamada Sociedade Beneficente São José teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “com garantia total do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03 Processo nº 0000256-50.2012.5.04.0271	
Situação processual	Histórico BNDT
Em 21.08.2013, foi determinado o bloqueio de numerários do sindicato autor pelo sistema Bacen Jud. Em 12.09.2013, foi julgada aperfeiçoada a penhora de numerários e determinado que, no silêncio do autor , fossem expedidos alvarás, devolvidos os documentos às partes e arquivado definitivamente o processo. Em 02.10.2013, foi expedido alvará para recolhimento de custas e foi inserido no sistema informatizado o andamento "extinta a execução". Em 13.11.2013, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 09.09.2013, o autor Sindicato dos Empregados do Comércio de Santo Antônio da Patrulha teve seus dados inseridos no BNDT com a informação "com garantia total do juízo".
04 Carta Precatória nº 0000532-67.2012.5.04.0211	
Situação processual	Histórico BNDT
Carta precatória citatória executória recebida em 30.11.2012 e devolvida à origem em 11.04.2014.	Em 19.09.2013, as reclamadas Eco Limp Transportes Ltda., Fleudes Tadeu da Rocha e Maria Luiza da Silveira Mendes tiveram seus dados inseridos no BNDT com a informação "sem garantia total do juízo".

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

Constatou-se ainda que:

- encontram-se em situações processuais similares ao primeiro processo listado no quadro acima as ações nº 0013400-38.2005.5.04.0271, nº 0013500-27.2004.5.04.0271, nº 0000294-62.2012.5.04.0271, nº 0032600-89.2009.5.04.0271, nº 0042300-26.2008.5.04.0271, nº 0042400-78.2008.5.04.0271, nº 0045500-12.2006.5.04.0271, nº 0045600-64.2006.5.04.0271, nº 0070100-97.2006.5.04.0271, nº 0100500-46.1996.5.04.0271, nº 0107200-57.2004.5.04.0271, nº 0125500-33.2005.5.04.0271, nº 0131400-26.2007.5.04.0271, nº 0159500-25.2006.5.04.0271 e nº 0179000-79.2005.5.04.0411.
- encontram-se em situações processuais similares ao segundo processo listado no quadro acima as ações nº 0025500-93.2003.5.04.0271, nº 0102600-17.2009.5.04.0271, nº 0001295-82.2012.5.04.0271 e nº 0156000-87.2002.5.04.0271.
- encontra-se em situação processual similar ao quarto processo listado no quadro acima a ação nº 9015700-97.1994.5.04.0271.



3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

Incidentes processuais									
Incidente	2012			2013			2014 (até ago.)		
	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes	Rece- bidos	Julga- dos	Pen- dentes
Embargos de declaração	150	148	36	252	255	33	81	90	24
Antecipações de tutela	14	12	6	26	28	4	10	6	8
Impugnações à sentença de liquidação	21	24	9	33	30	19	23	22	19
Embargos à execução	96	84	49	186	180	55	97	90	62
Embargos à arrematação	0	0	0	3	3	0	3	3	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	2	1	1	0	0	1
Exceções de pré-executividade	3	7	4	15	13	6	2	7	1

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que foram recebidos 517 incidentes processuais em 2013 na Unidade Judiciária, o que corresponde a um aumento de 82,04% em relação ao ano anterior. Dentre estes, os embargos de declaração registraram o maior aumento em relação ao período anterior (+102), seguidos dos embargos à execução (+90). Por sua vez, o número de incidentes processuais julgados aumentou de 275, em 2012, para 510, em 2013 (avanço de 85,45%).

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo.

01	Processo nº 0001260-25.2012.5.04.0271
Em 15.10.2013, foi proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação. Intimado, o reclamante apresentou, em 04.11.2013, impugnação à sentença de liquidação. Em 12.04.2013, foi proferido despacho determinando a inclusão dos honorários de Assistência Judiciária por ocasião da citação da ré. Até a presente data, não foram lançados os andamentos de conclusão e a decisão da impugnação à sentença de liquidação, permanecendo pendente o incidente junto ao sistema e-Gestão.	
02	Processo nº 0118000-42.2007.5.04.0271
Em 14.011.2013, a reclamada apresentou embargos à execução. Em 19.11.2013, foi proferido despacho que deixou de receber o incidente por intempestivo. No entanto, não foram lançados os andamentos de conclusão dos autos e da decisão proferida nos embargos à execução, permanecendo pendente o incidente processual junto ao sistema e-Gestão.	
03	Processo nº 0189200-95.1996.5.04.0271
Em 02.07.2013, a reclamada apresentou embargos à adjudicação. Em 24.07.2013, foi proferido despacho que deixou de receber o incidente por intempestivo. No entanto, não foram lançados os andamentos de conclusão dos autos e da decisão proferida nos embargos à adjudicação, permanecendo pendente o incidente processual junto ao sistema e-Gestão.	

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de



decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

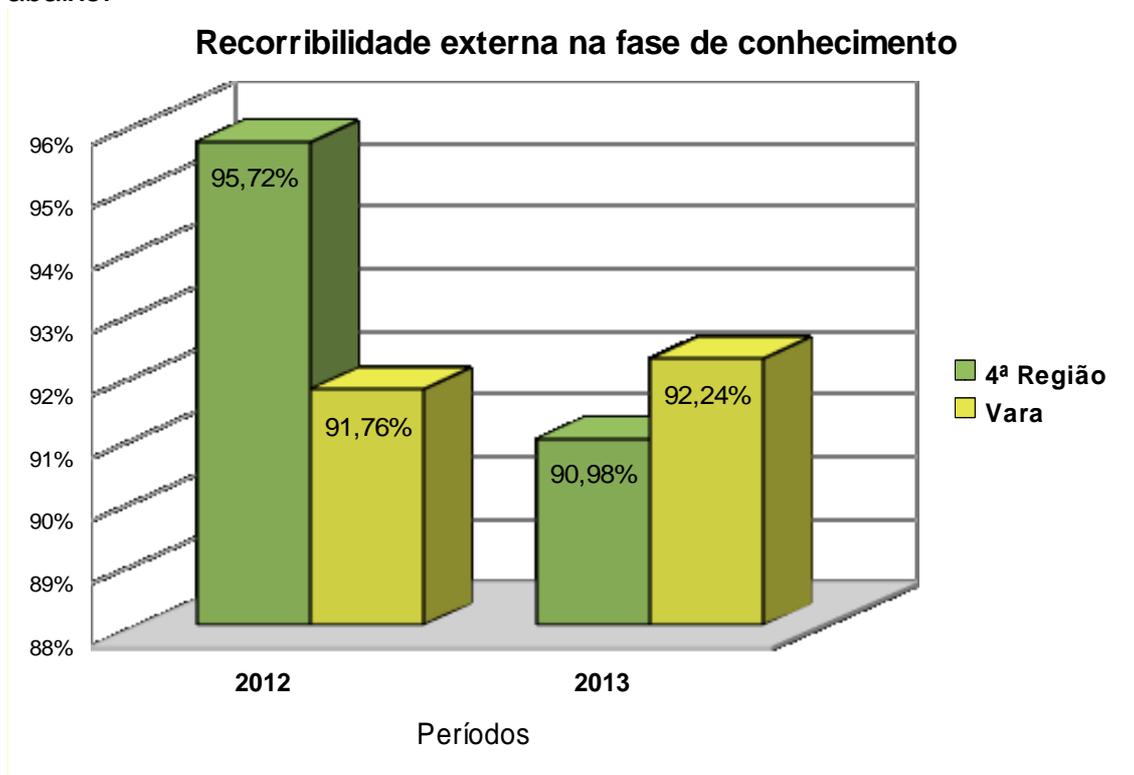
Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até ago.)	Varição 2013-2014
Fase de Conhecimento	91,76%	92,24%	0,52%	87,36%	-5,30%
Fase de execução	97,62%	73,33%	-24,88%	74,44%	1,52%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 92,24%, a qual se mostrou 0,52% maior do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária foi superior ao índice da 4ª Região em 1,26% em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 73,33% no ano de 2013, correspondendo a uma redução de 24,88% em relação àquela registrada no ano anterior.



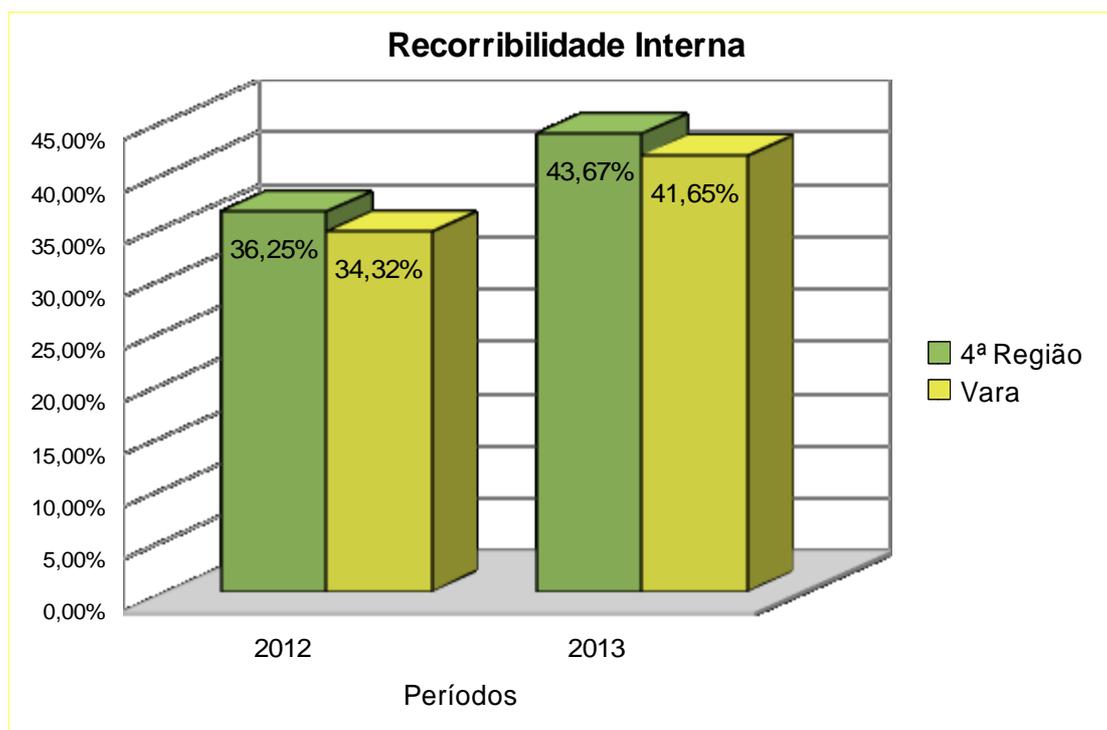
3.6.2 Recorribilidade interna

Recorribilidade interna					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Fase de conhecimento	34,32%	41,65%	21,35%	46,55%	11,76%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento)

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 41,65%, a qual se mostrou 21,35% maior do que aquela registrada no ano anterior. Apesar disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária foi inferior ao índice da 4ª Região em 2013 em 2,02%, como aponta o gráfico abaixo.





4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

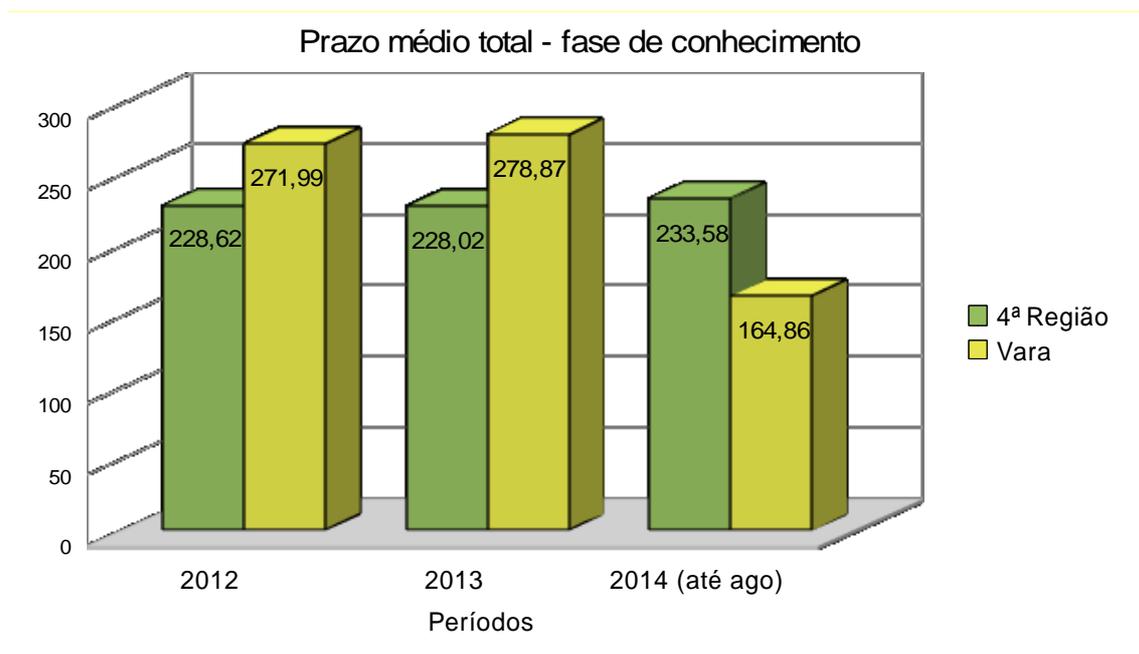
Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	119,7	225,47	88,36%	71,18	-68,43%
	Ordinário	286,51	282,05	-1,56%	170,54	-39,53%
	Total	271,99	278,87	2,53%	164,86	-40,88%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

No ano de 2013, o prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento no rito sumaríssimo alcançou 225,47 dias, que equivale a um aumento de 88,36% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, nos oito primeiros meses de 2014, o prazo médio do rito sumaríssimo recuou para 71,18 dias, prazo 68,43% menor que a média de 2013.

O rito ordinário, em 2013 registrou prazo de 282,05 dias, média 1,56% mais célere na comparação com 2012. Além disso, de janeiro a agosto de 2014, registrou-se novo recuo de 39,53% no prazo médio do rito ordinário na Unidade.

Em face desses números, constatou-se que o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento, considerados todos os processos que tramitaram na Unidade, foi 50,85 dias mais moroso que a média de todas as Unidades de 1º grau do TRT4 em 2013. Porém, no período de janeiro a agosto de 2014, o tempo médio de tramitação na Unidade foi 68,72 dias mais célere que a média da 4ª Região no período. Especificações no gráfico abaixo.





4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	261,47	138,71	-46,95%	95	-31,51%
	Ordinário	359,45	193,26	-46,24%	105,25	-45,54%
	Total	352,46	190,37	-45,99%	105,16	-44,76%

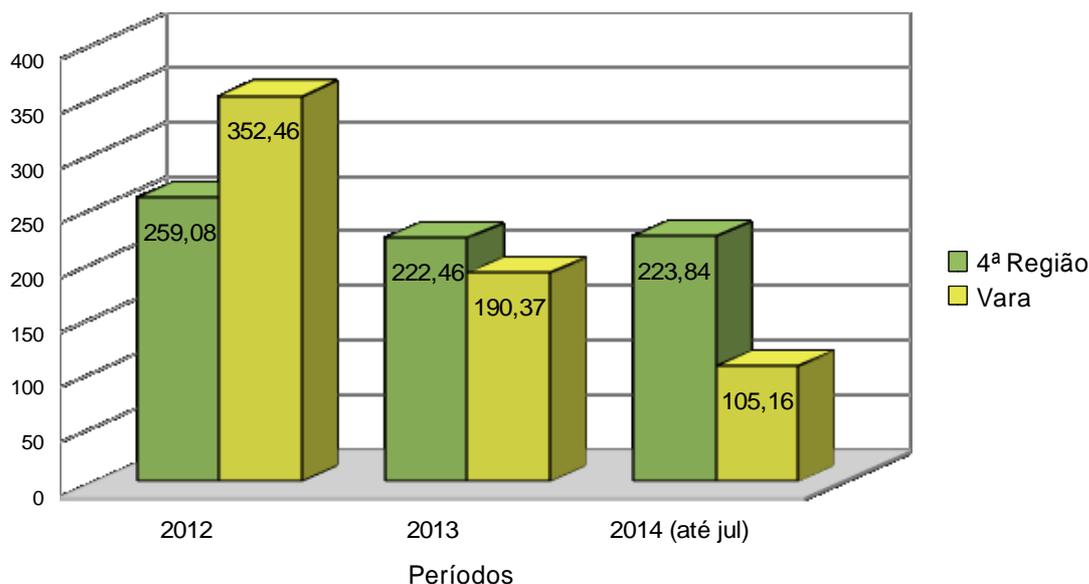
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação recuou de 261,47 dias em 2012, para 138,71 dias, em 2013 – queda de 46,95%. Outrossim, entre janeiro e agosto de 2014 foi registrado nova redução do prazo médio para 95 dias, queda de 45,54% em relação à média de 2013.

Ademais, o prazo médio na fase de liquidação no rito ordinário recuou de 359,45 dias, em 2012, para 193,26 dias, em 2013 – redução de 46,24%. No período de janeiro e agosto de 2014, o prazo novamente recuou para 105,25 dias – queda de 45,54% na comparação com 2013.

Diante dessas informações, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi 32,09 dias mais célere que o desempenho de toda a 4ª Região em 2013, diferença que foi ampliada para 118,69 dias nos oito primeiros meses de 2014. Esclarecimentos no gráfico anexo.

Prazo médio total - fase de liquidação





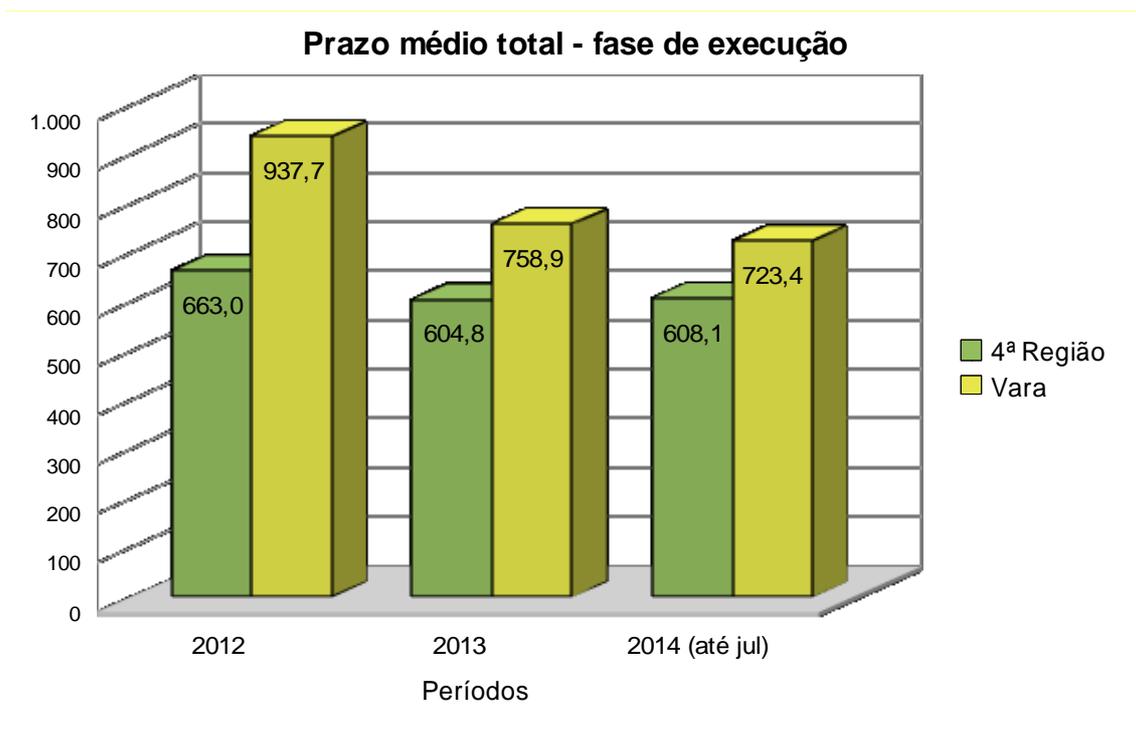
4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	872,90	751,54	-13,90%	712,93	-5,14%
	Ente público	1.406,83	798,55	-43,24%	777,23	-2,67%
	Total	937,67	758,92	-19,06%	723,39	-4,68%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução vem diminuindo na Unidade Judiciária. Nos processos em que o executado é ente privado, em 2013, o prazo médio foi de 751,54 dias, o qual foi 13,90% menor que a média do ano anterior, enquanto entre janeiro e agosto de 2014 o prazo foi de 712,93 dias, média 5,14% mais célere que a de 2013. Ademais, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução, em 2013, foi de 798,55 dias, média 43,24% mais célere que a média do ano anterior; já em 2014, o prazo médio recuou para 777,23 dias, média 2,67% menor que em 2013.

Em que pese a redução dos prazos, constatou-se que o tempo médio de tramitação de todos os processos na fase de execução, em 2013, foi 154,13 dias mais moroso na Unidade que em todo o TRT4. Ademais, os dados de janeiro a agosto de 2014 apontam que o prazo médio de tramitação na Unidade foi 115,13 dias maiores do que a média em todo o TRT4.





5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
2	Meta não cumprida
01	Processo nº 0147100-44.2006.5.04.0411
Em 13.05.2014, o processo foi recebido, por redistribuição, da Vara do Trabalho de Viamão. No entanto, a fase de tramitação do processo escolhida foi o conhecimento, o que se mostra equivocado, em face dos andamentos processuais da ação.	
02	Processo nº 0022700-21.2007.5.04.0411
Processo se encontra apensado ao de nº 0147100-44.2006.5.04.0411, listado no item 1 do presente quadro, e que somente consta como pendente de decisão na fase de conhecimento em razão do equívoco da fase processual daqueles autos.	

5.1.3 - Meta 2 – 2012: *“Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Processos ajuizados em 2008 e já solucionados	%	Resultado
820	820	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: *“Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.*

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.411	1.501	106,38%	Meta cumprida



5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Processos ajuizados em 2009 e já solucionados	%	Resultado
1.065	1.065	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
550	608	10,55%	Meta não cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2014	Solucionados até 31.08.2014	%	Resultado
1.002	799	79,74%	Meta ainda não cumprida

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Processos ajuizados em 2011 já solucionados	%	Resultado
899	888	98,78%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Processos ajuizados em 2012 já solucionados	%	
1.239	1.200	96,85%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até ago/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2.852
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	29
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	378
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	4
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	426
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	5
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	579
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	3
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	555
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	8
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	291
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	3
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	304
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	1
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0



P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0
-------	---	--------	---

*Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal = 100 - (((1-(ΣP5.13 / (ΣP5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5+P5.7-P5.9+ΣP5.15-ΣP5.17))))*100) / (((1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))) + (1-(P5.5/(P5.3+P5.1))))/2))*
*Percentual de redução - Execução Fiscal = 100 - (((1- (ΣP5.14 / (ΣP5.12+ (P5.2+P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + ΣP5.16-ΣP5.18)))) * 100) / (((1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))) + (1- (P5.6/(P5.4+P5.2))))/2))*

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até agosto)
-5,93	Resultado parcial indica o não cumprimento da meta
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até agosto)
-20,92	Resultado parcial indica o não cumprimento da meta

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas e terças à tarde, quartas pela manhã e à tarde e quintas e sextas-feiras pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	20 (I)	14 (I) 1 (U) 3 (P)	4 (P)
Tarde	6 (I) 1 (U) 1 (CPI) 4 (P)	9 (I) 4 (P)	9 (I) 2 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 21.10.2014)

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	17.12.2014	19.11.2014
Una Sumaríssimo	26.01.2015	28.01.2015
Instrução	27.10.2015	27.08.2015
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 21.10.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até ago.)	Variação 2013-2014
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	78,88	44,84	-43,16%	51,71	15,33%
	Ordinário	72,01	45,2	-37,23%	45,71	1,12%
	Total	72,57	45,18	-37,74%	46,12	2,07%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo foi reduzido de 78,88 dias, em 2012, para 44,84 dias, em 2013 (queda de 43,16%), enquanto em 2014 o prazo médio sofreu leve avanço (aumento de 15,33%).

Comportamento semelhante foi verificado nas audiências iniciais do rito ordinário, em que o prazo médio caiu de 72,01 dias, em 2012, para 45,2 dias, em 2013 (queda de 37,23%), mantendo-se praticamente na mesma média em 2014 (aumento de 1,12%)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar.)	Variação 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Sumaríssimo	72,37	507,44	601,19%	39,11	-92,29%
	Ordinário	229,71	455,8	98,43%	255,79	-43,88%
	Total	215,43	458,7	112,93%	243,61	-46,89%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.10.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 72,37 dias, em 2012, para 507,44 dias, em 2013 (+601,19%), e novamente reduzido em 2014 (-92,29%). Destaca-se que o grande aumento do prazo médio verificado em 2013 foi causado por cinco processos (nº 0033400-88.2007.5.04.0271, nº 0033800-05.2007.5.04.0271, nº 0036500-51.2007.5.04.0271, nº 0042600-22.2007.5.04.0271 e nº 0051300-84.2007.5.04.0271) cujos prazos médios superaram 2.000 dias cada um.

Da mesma forma, no rito ordinário houve majoração da média de 229,71 dias em 2012, para 455,8 dias, em 2013 (+98,43%), e recuo para 255,79 dias em 2014 (-43,88% em relação a 2013).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Daniela Meister Pereira	138	61	0	0	199
Eliseu Cardozo Barcellos	52	35	0	14	101
Luís Fernando da Costa Bressan	543	303	12	1	859
Silvana Martinez de Medeiros	740	455	11	5	1.211
Total	1.473	854	23	20	2.370
2014					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Luís Fernando da Costa Bressan	277	112	14	0	403
Silvana Martinez de Medeiros	723	284	30	0	1.037
Total	1.000	396	44	0	1.440



6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2013						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Cesar Zucatti Pritsch	-	1	0	1	-	1
Daniela Meister Pereira	76	22	0	98	9	107
Eliseu Cardozo Barcellos	31	19	2	52	4	56
Gilberto Destro	-	1	0	1	-	1
Luís Fernando da Costa Bressan	300	155	0	455	31	486
Silvana Martinez de Medeiros	419	236	129	784	66	850
Total	826	434	131	1.391	110	1.501

2014						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Luís Fernando da Costa Bressan	157	62	0	219	27	246
Maurício de Moura Peçanha	2	0	0	2	2	4
Silvana Martinez de Medeiros	456	110	2	568	84	652
Total	615	172	2	789	113	902

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Magistrada Silvana Martinez de Medeiros		
Processos de Execução – Rito Ordinário		
0092800-38.2004.5.04.0271	-	-
Total: 01 processo		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR Pro no dia da correição)



7 ROTINAS DE SECRETARIA

Segundo relato da Diretora de Secretaria, com a alteração da jurisdição (inclusão de Mostardas, Capivari, Palmares e Tavares), a Unidade recebeu, no início de 2013, vários processos da Vara de Viamão que estavam na fase de execução. Tal fato provocou aumento no prazo das execuções.

Já o prazo da liquidação é bastante enxuto em razão dos procedimentos adotados pela Unidade (encaminhamento dos autos diretamente ao contador 'ad hoc' e homologação sem vista prévia dos cálculos às partes) que garantem maior celeridade processual.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo informou a Diretora de Secretaria, os cumprimentos estavam em 48 horas, na data da inspeção correcional.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados estava no início de outubro de 2014. Havia 06 precatórios por expedir, sendo o mais antigo de agosto de 2014 e duas RPV's pendentes de expedição, desde outubro de 2014.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Cumprimento em 48 horas.

7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

Juntada de petições em 24 horas.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As minutas de despacho do protocolo são efetuadas em 24 horas, segundo informou a Diretora de Secretaria.

7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita correcional, estava sendo certificado o decurso de prazo do dia anterior.

7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos ao TRT é feita semanalmente.

7.8 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios regularmente.



7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Segundo a Diretora de Secretaria, os processos são arquivados continuamente à medida que atingem o volume estabelecido no art. 135 da CPR.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0077200-21.1997.5.04.0271*	21.07.2014	2 meses e 16 dias
2	0092300-69.2004.5.04.0271*	18.08.2014	1 mês e 19 dias
3	0138700-30.1993.5.04.0271	05.09.2014	1 mês e 2 dias
4	0000676-84.2014.5.04.0271	05.09.2014	1 mês e 2 dias
5	0000771-51.2013.5.04.0271	08.09.2014	29 dias
6	0000952-52.2013.5.04.0271**	09.09.2014	28 dias
7	0000951-67.2013.5.04.0271**	09.09.2014	28 dias
8	0000950-82.2013.5.04.0271**	09.09.2014	28 dias
9	0000970-73.2013.5.04.0271**	09.09.2014	28 dias
10	0000276-41.2012.5.04.0271	11.09.2014	26 dias
11	0040200-64.2009.5.04.0271	11.09.2014	26 dias
12	0160700-04.2005.5.04.0271	12.09.2014	25 dias
13	0000182-30.2011.5.04.0271	22.09.2014	15 dias
14	0000797-54.2010.5.04.0271*	22.09.2014	15 dias
15	0000292-92.2012.5.04.0271	22.09.2014	15 dias
16	0000616-53.2010.5.04.0271	23.09.2014	14 dias
17	0152200-51.2002.5.04.0271	25.09.2014	12 dias
18	0001190-71.2013.5.04.0271	25.09.2014	12 dias
19	0070200-15.2009.5.04.0411	26.09.2014	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.10.2014)

* Houve expedição de notificação para devolução dos autos sem cumprimento até o momento da consulta.

** Autos remetidos ao TRT sem baixa da carga.

7.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000179-75.2011.5.04.0271*	22.04.2014	5 meses e 15 dias
2	0000208-91.2012.5.04.0271*	25.04.2014	5 meses e 12 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	0137100-42.1991.5.04.0271*	12.05.2014	4 meses e 25 dias
4	0104800-75.2001.5.04.0271*	12.05.2014	4 meses e 25 dias
5	0000553-91.2011.5.04.0271*	12.05.2014	4 meses e 25 dias
6	9032100-11.2002.5.04.0271	16.06.2014	3 meses e 21 dias
7	0130200-81.2007.5.04.0271	30.07.2014	2 meses e 7 dias
8	0039700-34.2007.5.04.0411	04.08.2014	2 meses e 3 dias
9	0044100-94.2005.5.04.0271	08.09.2014	29 dias
10	0155900-40.1999.5.04.0271	08.09.2014	29 dias
11	0000506-49.2013.5.04.0271	14.09.2014	23 dias
12	0001212-66.2012.5.04.0271	15.09.2014	22 dias
13	0023700-88.2007.5.04.0271	16.09.2014	21 dias
14	0000006-80.2013.5.04.0271	22.09.2014	15 dias
15	0000675-02.2014.5.04.0271	22.09.2014	15 dias
16	0000113-90.2014.5.04.0271	24.09.2014	13 dias
17	0001457-43.2013.5.04.0271	24.09.2014	13 dias
18	0000500-76.2012.5.04.0271	26.09.2014	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.10.2014)

* Houve expedição de notificação para devolução dos autos ainda não cumprida até o momento da consulta.

7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	271-00375/14	0000008-16.2014.5.04.0271	14.05.2014	4 meses e 23 dias
2	271-00377/14	0000007-31.2014.5.04.0271	14.05.2014	4 meses e 23 dias
3	271-00600/14	0000826-02.2013.5.04.0271	30.06.2014	3 meses e 7 dias
4	271-00685/14	0000091-32.2014.5.04.0271	30.06.2014	3 meses e 7 dias
5	271-00702/14	0123800-03.1997.5.04.0271	08.07.2014	2 meses e 29 dias
6	271-00713/14	0000567-70.2014.5.04.0271	08.07.2014	2 meses e 29 dias
7	271-00738/14	0020300-76.2001.5.04.0271	11.07.2014	2 meses e 26 dias
8	271-00735/14	0001038-91.2011.5.04.0271	14.07.2014	2 meses e 23 dias
9	271-00746/14	0080400-16.2009.5.04.0271	14.07.2014	2 meses e 23 dias
10	271-00552/14	0000398-56.2011.5.04.0411	15.07.2014	2 meses e 22 dias
11	271-00553/14		15.07.2014	2 meses e 22 dias
12	271-00682/14	0001336-85.2010.5.04.0411	15.07.2014	2 meses e 22 dias
13	271-00740/14	0001179-76.2012.5.04.0271	29.07.2014	2 meses e 8 dias
14	271-00742/14	0000037-66.2014.5.04.0271	29.07.2014	2 meses e 8 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15	271-00860/14	0000448-51.2010.5.04.0271	05.08.2014	2 meses e 2 dias
16	271-00808/14	0000899-37.2014.5.04.0271	12.08.2014	1 mês e 25 dias
17	271-00834/14	0000725-96.2012.5.04.0271	12.08.2014	1 mês e 25 dias
18	271-00868/14	0000075-15.2013.5.04.0271	19.08.2014	1 mês e 18 dias
19	271-00871/14	0146500-55.2006.5.04.0271	19.08.2014	1 mês e 18 dias
20	271-00884/14	0000066-24.2011.5.04.0271	19.08.2014	1 mês e 18 dias
21	271-00886/14	0000252-13.2012.5.04.0271	19.08.2014	1 mês e 18 dias
22	271-00887/14	0000839-35.2012.5.04.0271	19.08.2014	1 mês e 18 dias
23	271-00888/14		19.08.2014	1 mês e 18 dias
24	271-00890/14	0000421-29.2014.5.04.0271	19.08.2014	1 mês e 18 dias
25	271-00891/14	0000097-73.2013.5.04.0271	19.08.2014	1 mês e 18 dias
26	271-00844/14	0001384-71.2013.5.04.0271	20.08.2014	1 mês e 17 dias
27	271-00914/14	0000575-47.2014.5.04.0271	26.08.2014	1 mês e 11 dias
28	271-00940/14	0114900-11.2009.5.04.0271	26.08.2014	1 mês e 11 dias
29	271-00941/14	0001253-96.2013.5.04.0271	26.08.2014	1 mês e 11 dias
30	271-00875/14	0000946-11.2014.5.04.0271	27.08.2014	1 mês e 10 dias
31	271-00912/14	0000360-76.2011.5.04.0271	27.08.2014	1 mês e 10 dias
32	271-00889/14	0168300-62.1994.5.04.0271	03.09.2014	1 mês e 4 dias
33	271-00895/14	0000996-37.2014.5.04.0271	03.09.2014	1 mês e 4 dias
34	271-00931/14	0000088-77.2014.5.04.0271	11.09.2014	26 dias
35	271-00932/14	0001048-33.2014.5.04.0271	11.09.2014	26 dias
36	271-00936/14	0000852-02.2012.5.04.0411	11.09.2014	26 dias
37	271-00937/14	0000784-52.2012.5.04.0411	11.09.2014	26 dias
38	271-00942/14	0001051-85.2014.5.04.0271	11.09.2014	26 dias
39	271-00948/14	0001057-92.2014.5.04.0271	11.09.2014	26 dias
40	271-00951/14	0001060-47.2014.5.04.0271	11.09.2014	26 dias
41	271-01017/14	0001805-97.2011.5.04.0411	16.09.2014	21 dias
42	271-01024/14	0000106-98.2014.5.04.0271	23.09.2014	14 dias
43	271-01027/14	0000931-42.2014.5.04.0271	23.09.2014	14 dias
44	271-01044/14	0001008-51.2014.5.04.0271	23.09.2014	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.10.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 06.10.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **436 processos**. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à



Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

0035300-38.2009.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada no verso da fl. 296, verso da fl. 306 e verso da fl. 310 com espaços em branco. **Movimentação processual:** 16 dias para juntada da petição das fls. 260-262; 30 dias para cumprimento integral do despacho da fl. 289 (fls. 291-292); cumprimento da primeira parte do despacho da fl. 298 em 16 dias (consulta ao Bacen Jud fls. 300-301); decorreram 60 dias sem certificação de decurso de prazo sem cumprimento, pela executada, do parcelamento deferido à fl. 302; o processo foi impulsionado após o requerimento do autor (fl. 311) de prosseguimento da execução; a consulta ao Bacen Jud, fl. 315, foi efetuada 30 dias após sua determinação à fl. 312; o prazo da notificação da fl. 317 expirou em 02.09.2014, mas até a remessa dos autos à Corregedoria não houve impulso processual.

0001099-78.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: documentos da fl. 10 não quantificados, nem numerados; termo de juntada da fl. 23 com espaços em branco. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho da fl. 41 em 25 dias; juntada da petição da fl. 43 em 08 dias; cumprimento do despacho da fl. 44 em prazo superior a 30 dias.

0000066-19.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: documento da fl. 07 não quantificado, nem numerado; termo de juntada no verso da fl. 27 com espaços em branco. **Movimentação processual:** nada a apontar.

0001189-23.2012.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** juntada da petição das fls. 68-70 em 14 dias; da data do despacho da fl. 78 à juntada da petição da fl. 79 decorreram 21 dias sem cumprimento de qualquer um dos itens do referido despacho.

0001255-66.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: não foram lavrados termos para juntada das devoluções postais das fls. 17, carmim e 28. **Movimentação processual:** oito dias para juntada do cálculo de liquidação das fls. 48-56; até o envio dos autos à Corregedoria não foi cumprido o despacho da fl. 57.

0000151-05.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: o termo de juntada deve ser lavrado na folha que antecede o documento a ser juntado ao processo e não posteriormente como efetuado à fl. 45/verso; documentos do verso da fl. 45 não quantificados, nem numerados. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho da fl. 38 em 10 dias; da certidão da fl. 43 à expedição do mandado da fl. 45 decorreram 19 dias.

0108800-21.2001.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: não foi lavrado termo para juntada da petição da fl. 376, carmim; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 376, carmim; certidões no verso da fl. 388, carmim com espaços em branco. **Movimentação processual:** 14 dias para juntada da petição da fl. 343; 13 dias para juntada da carta precatória das fls. 348-360; 18 dias para juntada do ofício das fls. 371-373; consulta de andamento junto à Vara deprecada em 150 dias (despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

fl. 387, carmim e consulta fl. 388, carmim).

0001276-76.2012.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos: documento da fl. 13 não quantificado, nem numerado; certidão no verso da fl. 35 com espaços em branco. **Movimentação processual:** 13 dias para juntada da petição da fl. 12; 26 dias para juntada da petição das fls. 34-35.

0000387-88.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 97; termo de juntada no verso da fl. 111 com espaços em branco; não foram lavrados termos para juntada das devoluções postais das fls. 121 e 129. **Movimentação processual:** 18 dias para juntada da petição da fl. 84; do despacho da fl. 85 à providência da fl. 91 decorreram mais de 30 dias; conforme andamentos do Infor o prazo do edital da fl. 123 expirou em 11.04.2014 e a movimentação processual ocorreu 19 dias após (despacho da fl. 124); cumprimento da primeira parte do despacho da fl. 124 em prazo superior a 30 dias (consulta ao Bacen Jud fl. 126); juntada da petição da fl. 135 em 08 dias.

0000697-33.2011.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: certidão lavrada no verso da fl. 97 com espaços em branco; certidão no verso da fl. 118 com espaços em branco; termos de juntada no verso das fls. 124; verso da fl. 126, verso da fl. 145 e verso da fl. 159 com espaços em branco. **Movimentação processual:** o mandado da fl. 106 foi distribuído ao Oficial de Justiça em 12.04.2013, conforme andamentos do Infor, e somente em 05.08.2013 foi juntado aos autos justificativa da demora no cumprimento (certidão da fl. 109), a pedido do autor (fl. 107); 10 dias para juntada da petição da fl. 146; até o envio dos autos à Corregedoria não foi cumprido o despacho da fl. 172.

0000922-17.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada no verso da fl. 230, verso da fl. 266 com espaços em branco. **Movimentação processual:** da devolução dos autos à fl. 230 (em 05.11.2013) ao despacho da fl. 250, decorreram 27 dias.

0000791-44.2012.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 280; termo de juntada no verso da fl. 293 com espaços em branco; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 297. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho da fl. 270 em prazo superior a 30 dias; juntada da petição da fl. 275 em 10 dias; da devolução dos autos à fl. 280 ao despacho da fl. 290 decorreram 12 dias; o mandado de penhora das fls. 298-299 foi distribuído ao Oficial de Justiça em 14.07.2014, conforme andamentos do Infor, e foi devolvido à Vara em 03.09.2014.

0200400-81.2007.5.04.0411

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada no verso da fl. 252 e verso da fl. 254 com espaços em branco; sobreposição indevida do termo de juntada da fl. 258 ao risco de inutilização do verso da fl. 258. **Movimentação processual:** do recebimento dos autos, certificado no verso da fl. 242 ao despacho da fl. 243, decorreram mais de 60 dias; do despacho da fl. 243 ao despacho da fl. 244 decorreram mais de 30 dias; da devolução dos autos à fl. 275 (em 08.08.2014) até o envio dos autos à Corregedoria não houve movimentação processual.

0000707-07.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: documento da fl. 19, carmim, não quantificado, nem numerado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

certidão no verso da fl. 19, carmim, com espaços em branco. **Movimentação processual:** nada a apontar.

0000356-34.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: documentos da fl. 21 e fl. 22 não quantificados, nem numerados; termo de juntada no verso da fl. 88 com espaços em branco. **Movimentação processual:** juntada da petição das fls. 89-93 em 19 dias.

0000519-48.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 50; documentos das fls. 72 e 73 não foram quantificados, apenas numerados; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 85. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho da fl. 183 em 21 dias; cálculo de liquidação das fls. 197-225 apreciado em 12 dias.

0000378-97.2011.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada no verso da fl. 265 sem preenchimento. **Movimentação processual:** do cumprimento e juntada de expedientes obtidos pelo Oficial de Justiça junto à Vara Criminal em 07.01.2013 (fls. 93 a 261) ao despacho da fl. 262, decorreram mais de 60 dias. **Observação:** realizou-se audiência em 02.07.2013 quando foi determinada a suspensão do feito até a conclusão de processo que tramita na Vara Criminal.

0001131-54.2011.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: documento da fl. 108 não quantificado, nem numerado; certidão no verso da fl. 108 com espaços em branco; termos de juntada no verso da fl. 118, verso da fl. 129 e verso da fl. 155 com espaços em branco. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho da fl. 97 em 15 dias; cumprimento da primeira parte do despacho da fl. 100 em 28 dias; juntada da petição da fl. 117 em 13 dias; cumprimento do despacho da fl. 119 em 15 dias; juntada da petição da fl. 143 em 09 dias; à fl. 156/verso consta que o processo aguarda expedição de mandado de penhora no processo 0001130-69.2011.5.04.0271, cuja execução foi reunida a este, entretanto, até o envio dos autos à Corregedoria, não houve expedição do referido mandado naqueles autos; assim, ambos os processos estão sem movimentação desde julho/2014.

0001130-69.2011.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada no verso da fl. 127 com espaços em branco. **Movimentação processual:** à fl. 150 foi determinada a reunião destes autos ao processo 0001131-54.2011.5.04.0271 (analisado no item 18, acima) para execução conjunta; em 24.07.2014 foi determinada a expedição de mandado de penhora sobre bem indicado pelo executado em ambos os processos, entretanto, até o envio dos autos à Corregedoria não foi cumprida a determinação.

0000114-75.2014.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*: documento da fl. 09 não quantificado, nem numerado; documento da fl. 531 não quantificado, nem numerado; documento no verso da fl. 546 não quantificado, nem numerado; certidão da fl. 564 com espaços em branco. **Movimentação processual:** juntada do ofício das fls. 538-543 em 28 dias; juntada das petições das fls. 544 e fls. 546-553 em 21 dias.

** Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.*



8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Aguardando apensamento	0000028-41.2013.5.04.0271
	0001002-78.2013.5.04.0271
	0001033-98.2013.5.04.0271
Demora no impulso processual/Registros desatualizados	0000495-20.2013.5.04.0271
	0000675-03.2010.5.04.0122
	0000124-56.2013.5.04.0271

No exame da listagem de processos sem movimentação, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR.

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, bem como pelo Edital do Gabinete da Presidência nº 06/2014, de 12.09.2014, ainda **não há previsão de instalação** do PJe na Unidade Judiciária.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Inicialmente, entre os dados levantados para o relatório correccional, destaca-se o elevado percentual de acordos da unidade, de quase 70% (setenta por cento), no período até agosto de 2014 e a inexistência de processos conclusos para sentença com prazo vencido. A vara encontra-se organizada e as atribuições de atividades aos servidores refletem o bom



aproveitamento das competências funcionais disponíveis. O estoque de processos em liquidação é bastante reduzido, revelando celeridade na fase. A execução, ainda que tenha apresentado certa elevação no acervo em 2014, também mantém-se em patamar razoável, devendo ser consideradas as peculiaridades do local quanto à escassa liquidez dos devedores encontrados. O prazo médio da fase de conhecimento teve sensível melhora no ano de 2014, encontrando-se, atualmente, 68,72 dias (sessenta e oito vírgula setenta e dois) mais célere do que a média da Região. A mesma tendência é verificada na fase de liquidação, cujo prazo é inferior à metade da média regional. A propósito, foi esclarecido que a Juíza Titular adota o procedimento de homologar diretamente a conta apresentada pelo contador quando visivelmente encontra-se de acordo com os limites do título executivo. A fase de execução por outro lado, sofre a repercussão da distribuição de processos originários de Viamão, Mostardas, Capivari, Tavares e Palmares, em razão da alteração de jurisdição realizada no início do ano de 2013. A maior parte das metas do CNJ foram cumpridas, tendo sido esclarecido, quanto à Meta 02/2010 que o processo apontado no item depende apenas de correção de andamento. Como esclarecido pela Diretora de Secretaria, o número de processos em carga com peritos com prazo vencido está relacionado a diligências necessárias em zona rural que têm o propósito de localizar e avaliar determinadas áreas não objetivamente demarcadas e, quanto aos mandados com prazo vencido, relacionam-se, sobretudo, às notificações de testemunhas cujo cumprimento é realizado mais próximo às audiências. Alguns lapsos constatados quando do exame dos processos físicos foram apontados à Diretora de Secretaria, tendo sido esclarecido que se tratou de demora pontual em algumas situações em razão de paralisações e períodos de greve.

Destaca-se, ainda, a excelente produtividade, o comprometimento e interesse da Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros, existindo apenas um processo concluso para decisão além do prazo legal e, ainda, em fase de execução.

12 RECOMENDAÇÕES

ITENS 6.3 e 6.4 - PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS e PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 30 dias para marcação de audiências iniciais.

Recomenda-se a unidade envide esforços para que seja observado o prazo de tramitação processual de 180 desde o ajuizamento da ação até o encerramento da instrução.



13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado, quando há garantia da execução por depósito, o bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada;
- b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº **0000056-11.2012.5.04.0411**, com o registro do campo “**quitada**” no sistema informatizado, haja vista não haver qualquer registro de débitos ainda pendentes no processo. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011. O mesmo procedimento deverá ser observado em relação aos processos listados na alínea “b” do item 3.4.3;
- c) o procedimento acima também deverá ser observado em relação ao **autor do processo nº 0000256-50.2012.5.04.0271**;
- d) verifique a existência de débito pendente do reclamado Valdir Martins dos Santos Junior no processo nº 0003100-75.2009.5.04.0271 que justifique a manutenção de seus dados junto ao BNDT; em caso negativo, o reclamado deverá ser excluído do BNDT mediante registro do campo “**quitada**” do sistema informatizado; em caso positivo, deverão ser excluídos os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”, e deverá ser procedido o arquivamento provisório dos autos, com registro de débito do reclamado. O mesmo procedimento deverá ser observado em relação aos processos listados na alínea “a” do item 3.4.3;
- e) nos termos do §1º do art. 2º da Resolução Administrativa nº 1470/2011, na execução por Carta, caberá ao Juízo Deprecante a inclusão, alteração e exclusão de dados do BNDT. Portanto excluam-se do BNDT todas as partes constantes das cartas precatórias nº **0000532-67.2012.5.04.0211** e nº **0000532-67.2012.5.04.0211**;
- f) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação de todos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) verifique, no processo nº **0001260-25.2012.5.04.0271**, se o despacho de 12.04.2013 foi proferido em face da impugnação à sentença de liquidação. Em caso positivo, deverão ser lançados, com data retroativa, os andamentos “Conclusos para despacho/decisão” e “Decisão em incidente processual” para registro da decisão; caso contrário, os autos deverão ser feitos conclusos para apreciação da impugnação à sentença de liquidação;



- b) lance os andamentos informatizados correspondentes à conclusão dos autos e à decisão que extinguiu os embargos à execução no processo nº **0118000-42.2007.5.04.0271**, com data retroativa;
- c) lance os andamentos informatizados correspondentes à conclusão dos autos e à decisão que extinguiu os embargos à adjudicação no processo nº **0189200-95.1996.5.04.0271**, com data retroativa;

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.1.2 (Meta CNJ 2/2010)

Determina-se a correção da fase processual do processo nº **0147100-44.2006.5.04.0411**, para que este deixe de constar como pendente de solução na fase de conhecimento, o que, inclusive, corrigirá a fase processual do processo nº **0022700-21.2007.5.04.0411**, o qual se encontra apensado àquele. Após a correção das fases processuais, deverá ser calculada a fase dos processos no sistema informatizado, mediante seleção dessa opção no menu “Andamento” do sistema inFOR.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, tendo em vista que os dados parciais de 2014, colhidos até 31.08.2014, apontam tendência de que não será alcançada a meta.

ITEM 6.8 (Sentenças com prazo excedido)

Determina-se que a Juíza **Silvana Martinez de Medeiros** profira a sentença no processo concluso há mais de 50 dias, listado no item 6.8 deste relatório correcional, com a maior brevidade possível.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 7.10.3 (Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, a Unidade Judiciária faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo Juízo onde se processam, a fim de possibilitar aos interessados facilmente acompanhar o andamento das ações. Tal procedimento deve ser observado no processo 0000378-97.2011.5.04.0271, analisado no item 8.1;
- f) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- g) movimente os processos nº 0001255-66.2013.5.04.0271, cumprindo a determinação da fl. 57; processo nº 0035300-38.2009.5.04.0271 cumprindo as demais determinações da fl. 316; processo nº 0000697-33.2011.5.04.0411, cumprindo o despacho da fl. 172; processo nº 0001131-54.2011.5.04.0271 e processo nº 0001130-69.2011.5.04.0271, com execuções reunidas, dando prosseguimento à execução.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 436 processos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardando cumprimento de acordo, pagamento de precatório, andamento de outros processos ou decurso de prazo). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) efetue os apensamentos (processos nº 0000028-41.2013.5.04.0271, nº 0001002-78.2013.5.04.0271, nº 0001033-98.2013.5.04.0271),



b) dê impulso processual (nº 0000495-20.2013.5.04.0271, nº 0000675-03.2010.5.04.0122, nº 0000124-56.2013.5.04.0271).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Osório, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram a Dra. Vera Bolzan e o Dr. Enri Endress Martins, representando a Seccional da OAB local, e manifestaram sua preocupação com a ausência de substituição dos Juízes Titulares da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado de Tramandaí durante suas férias, o que repercute na designação de pautas mais distantes. Nesse sentido também foi a manifestação por escrito do Dr. Júlio César Sant'Anna de Souza, encaminhada à Corregedoria por mensagem eletrônica. O trabalho de ambas as unidades foi elogiado, tanto em relação ao atendimento e tramitação processual nas secretarias das varas como em relação à atuação dos magistrados. O Sr. Giovani Pereira, após identificar-se como demandado em ação trabalhista movida contra sua empresa, afirmou à Corregedora que considera que teve o seu direito de defesa prejudicado porque, segunda alega, a avaliação das provas por parte do Juízo seria mais favorável àquelas produzidas pelo demandante. A advogada Josiane Nardini de Barbosa relatou à Corregedora desentendimento ocorrido com a Juíza Titular que, segundo alegou, a tratou de forma desrespeitosa e subestimou sua atuação como procuradora. A Corregedora esclareceu à parte que, caso entenda ter sido prejudicada em algum julgamento, compete-lhe utilizar os recursos legais cabíveis e, quanto ao incidente com a advogada, a Juíza Titular da unidade esclareceu à Corregedora que já foi solucionado, tendo a magistrada se desculpado com a procuradora.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros, pela Diretora de Secretaria Zenaide da Silva Pires e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck
Corregedora Regional